



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

RESCISÃO

RESCISÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**.

RESCISÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2025

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, CEP: 74.003-010, município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 05.526.875/0001-45, neste ato representado por seu Diretor-Geral **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, em conformidade com o disposto na Decisão de 14/11/2025 (ID 1250009), proferida no processo eletrônico nº 24.0.000018328-4, com fundamento nos artigos 2º, inciso IV, e 21, inciso I, ambos do Decreto 10.426/2020, bem como da Cláusula Décima Primeira, item 11.2 do aludido pacto, resolve **RESCINDIR** o **Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 1/2025**, celebrado entre o TRE/GO e a Universidade Federal de Goiás - UFG para atender ao *Programa Justiça Carbono Zero* de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ n. 594/2024).

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na assinatura eletrônica.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
Diretor-Geral do TRE/GO



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 01/12/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1265330** e o código CRC **C5BB8FA2**.

24.0.000018328-4

1265330v3

